Gmail

Equipe Sigma <sigma.supel@gmail.com>

Esclarecimentos PE 153/2019 e 157/2019

contato@summusconsultoria.com.br <contato@summusconsultoria.com.br> 3 de abril de 2020 00:22
Responder a: contato@summusconsultoria.com.br
Para: sigma.supel@gmail.com

Prezados senhores,

Em análise aos editais acima mencionados, verificados o exigido no item 14.3, onde: "As empresas subcontratadas deverão, obrigatoriamente, apresentar as mesmas documentações apontadas na qualificação técnica supramencionada (item 10)."

É fato e notório se esclarecer que este item já foi objeto de recurso, esclarecido pelo Pregoeiro, e ainda, pelo Procurador Geral do Estado, ratificando que as exigências dos expedientes a serem fornecidos dar-se-á durante a fase de contratação/subcontratação.

Portanto, solicitamos esclarecimento quanto aos item 14.3, informando aos licitantes participantes, o momento da sua apresentação, não causando futuramente transtorno ao contratante e contratado.

Segue anexo decisões do Pregoeira, bem como, do senhor Procurador.

Desde já agradecemos, e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

MXP

Summus Consultoria, Assessoria, Licitações e Terceirizações Ltda

CNPJ: 17.178.720/0001-44
Endereço: Rua México, nº 999 - Bairro: Nova Porto Velho
Cidade: Porto Velho - RO / Cep:76.820-190
(69) 3219-3592
E-mail: contato@summusconsultoria.com.br

2 anexos

SEI_ABC - 0010785857 - Parecer Procurador.pdf
188K

SEI_ABC - 0010534535 - Despacho Pregoeiro.pdf
216K